

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA

SOLICITANTE

Razão Social: Confederação Brasileira de Rugby

Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 12.495, conjunto 11A - Cidade Monções, CEP: 04578-000,

Cidade: São Paulo **UF:** SP

CNPJ: 50.380.658/0001-44,

1. PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 04 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.

Critério de escolha: **MENOR PREÇO** (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo).

2. IDENTIFICAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Objetivo: Receber propostas para prestação de serviço de CESTA BÁSICA de acordo com as regras e especificação deste edital. Nos conformes com a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2022/2023 do SINDESPORTE – Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo, item 14.

14. Cesta Básica de Alimentos:

Os empregadores concederão aos seus empregados até o 10o (décimo) dia de cada mês, uma cesta básica no valor de R\$ 277,08 (duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF e unicamente por e-mail:

institucional@brasilrugby.com.br

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados:

- Razão Social;
- CNPJ;

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE





- Endereço Completo;
- Telefone e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Data de emissão do orçamento;
- Validade da proposta;
- Descrição completa dos produtos/serviços;
- Valor unitário dos produtos/serviços;
- Valor total.

Junto da proposta, apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Para Pessoas Jurídicas (Sociedades Empresariais, Sociedades Simples e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI): cópia do contrato social e última alteração, se houver, arquivada no regime competente (Junta Comercial ou RCPJ); cópia do cartão do CNPJ; e comprovante de dados bancários.
- Para Microempreendedor Individual – MEI: cópia atualizada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), fornecida pelo sítio do Portal do Empreendedor; cópia do cartão do CNPJ; e comprovante de dados bancários.
- Para Empresário Individual - EI: Requerimento de Empresário atualizado e arquivado no registro competente (Junta Comercial); cópia do cartão do CNPJ; e comprovante de dados bancários;



- Para Cooperativas, Associações e Entidades sem fins lucrativos: cópia do estatuto social; cópia da ata da última eleição, arquivada no regime competente (RCPJ); cópia do cartão do CNPJ; e comprovante de dados bancários.

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima **não serão considerados.**

4. PROCEDIMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- II. Análise dos documentos de habilitação;
- III. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- IV. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- V. Convocação da empresa habilitada para uma entrevista sobre os procedimentos de condução do trabalho;
- VI. Deliberação da CBRu quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

4.1. É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço;

5.1. Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a CBRU poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico- financeira comprometida;
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da CBRU comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
- e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

6. PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido. Não haverá pagamento antecipado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A comunicação acerca do resultado desse processo será feita por meio de Homologação, publicada no site da Confederação Brasileira de Rugby.
- b) Não serão aceitas propostas que não atendam aos requisitos mínimos descritos neste termo.
- c) Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes,

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



d) sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da CBRu poderão ficar impossibilitados de contratação.

e) A CBRu não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexecução relativamente à quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

f) A CBRu poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

g) A fiscalização da CBRu procederá à conferência da quantidade entregue/ serviços prestados, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

